

Aprovado por
Toda a Comissão
Presidente
20-03-91
Há 100 dias
Vice-Presidente e Secretário

Aprovado em votação única
Em 20-03-91
Há 100 dias

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02../91 - A

Dispõem sobre remanejamento de Dotações
Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Qualquer remanejamento de Dotação Orçamentária no orçamento do Poder Legislativo, só será efetuado através de prévia autorização do Plenário desta Casa, através de Resolução, acompanhada de justificativa fundamentada.

Art. 2º - O quorum para aprovação, será a maioria absoluta dos membros da Câmara em votação única, dispensando-se parecer de Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 20-03-91.

Paulino de S. L. S. L.
F. S. L. S. L.
Mário Manoel Figueira
F. S. L. S. L.

Há 100 dias
Há 100 dias
Há 100 dias

Prat. 20-03-91
Há 100 dias
Vice-Presidente e Secretário